

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

D.O.M.; São Paulo, 32(172), sábado, 12 set. 1987

### CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: ANTONIO SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO N° 09 DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

Concede o Título de "Cidadão Paulistano" ao Sr. HELIO SWIDT

Antonio Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. HELIO SWIDT o título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A entrega do mencionado título será feita em Sessão Extraordinária a ser convocada previamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 1987.

O Presidente,

ANTONIO SAMPAIO

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 08 de setembro de 1987.

O Diretor Geral,

OSWALDO JOÃO QUINTINO DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO N° 10 DE 02 DE SETEMBRO DE 1987.

Concede o Título de "Cidadão Paulistano" ao Sr. PIETRO MARIA BARDI.

Antonio Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Pietro Maria Bardi o Título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2º - A entrega do referido Título será feita em Sessão Extraordinária para esse fim convocada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de setembro de 1987.

O Presidente,

ANTONIO SAMPAIO

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em 08 de setembro de 1987.

O Diretor Geral

OSWALDO JOÃO QUINTINO DA SILVA

PARECER N° 390/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 191/87

A presente propositura, encaminhada pelo Prefeito, altera o perímetro da Zona Metrô-Leste - ZML, criada pelo artigo 22 da Lei n° 8.328, de 2 de dezembro de 1.975 e cria novos perímetros de zonas de uso.

A medida revoga, também, o artigo 2º da Lei n° 8.846, de 20 de dezembro de 1.978.

O projeto vem acompanhado de Exposição de Motivos, quadros, mapas e cópias xerográficas da legislação citada no texto.

A matéria encontra amparo no artigo 3º, inciso IX, combinado com o "caput" do artigo 24, da Lei Orgânica dos Municípios.

A revogação constante do artigo 2º do projeto funda-se no artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente  
Eurípedes Sales - Relator  
Osvaldo Giannotti  
Antônio Carlos Fernandes

PARECER N° 391/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 192/87

A propositura em exame, oriunda do Executivo, visa alterar a legislação dos Impostos Predial e Territorial Urbano, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, bem como da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, da Taxa de Fiscalização de Anúncios, da Taxa de Limpeza Pública e da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.

A propositura altera também o valor da Unidade de Valor Fiscal do Município-UFM, para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzados).

De acordo com o disposto no artigo 8º do projeto, a lei a ser aprovada, produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.988.

A matéria enquadra-se na competência desta Casa, face ao disposto no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 3º, inciso II, da Lei Orgânica dos Municípios.

É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre matéria financeira (artigo 27, § 1º, nº 1, do diploma acima citado).

Para a aprovação da proposta deve-se observar o processo nominal de votação, nos termos do Regimento Interno, artigo 313, parágrafo único, letra "I", nº 12.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente  
Roberto Turquetti - Relator  
Osvaldo Giannotti  
Eurípedes Sales

PARECER N° 392/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 198/87

A presente propositura, de autoria do Nobre Vereador Brasil Vila, visa alterar a denominação da Rua Cartabaldi, situada no subdistrito de Barra Funda.

O projeto vem instruído com a assunção expressa dos moradores do logradouro, cumprido o disposto no artigo 4º da Lei n° 8.776, de 6 de setembro de 1.983 (fls. 6/15). A matéria encontra amparo legal no artigo 24, inciso XIV do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios).

De acordo com o artigo 313, parágrafo único, letra "f", número 5, do Regimento Interno da Câmara, o processo de votação deverá ser o nominal.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente  
Osvaldo Giannotti - Relator  
Roberto Turquetti  
Cláudio Barroso Gomes

PARECER N° 393/87 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 199/87

De autoria do Senhor Prefeito, visa o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo a contratar operações de crédito interno com o Banco do Brasil S/A, nos termos do disposto na Lei Federal nº 7.614, de 14 de julho de 1.987, até a importância de Cr\$ 3.500.000.000,00 (três bilhões e quinhentos milhões de cruzados)..

Como garantia das operações poderá o Executivo vincular cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM e do Fundo de Participação dos Municípios, em montante compatível com as consequentes obrigações financeiras.

A matéria encontra amparo no artigo 24, inciso III, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios).

De acordo com o artigo 313, parágrafo único, letra "f", número 7, do Regimento Interno da Câmara, o processo de votação deverá ser o nominal.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 11.09.87

Altino Lima - Presidente  
Roberto Turquetti - Relator  
Antônio Carlos Fernandes  
Osvaldo Giannotti  
Cláudio Barroso Gomes - Conta o projeto e ao Parecer

PARECER N° 394/87 DA COMISSÃO DE CULTURA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 179/87

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Vereador Ricardo Trípoli, autorizar o Executivo a alterar a denominação da Praça Araçariguama, em Vila Pompéia.

O processo vem instruído com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade.

Quanto ao mérito esta Comissão se curva ao desejo dos moradores do referido logradouro que desejam homenagear o Sr. André Lagreca.

Favoravelmente.

Sala da Comissão de Cultura, em 11.09.87.  
Eurípedes Sales - Presidente  
Albertino Nobre - Relator  
Avanir Duran Galhardo

PARECER N° 395/87 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 186/87

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, objetiva receber autorização para abertura de crédito adicional especial de Cr\$ 2.560.581,14 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um cruzados e quatorze centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores, e da outras providências.

A Douta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela legalidade em seu parecer às fls. 16.

Esta Comissão analisando a matéria no aspecto financeiro nada tem a onerar, visto que as dotações com a abertura deste crédito adicional especial serão cobertas com a anulação parcial, em igual importância das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º da propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 10 de setembro de 1.987.

Albertino Nobre - Presidente  
Naylor de Oliveira - Relator  
Osvaldo Giannotti  
Andrade Figueira

PARECER N° 396/87 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI N° 188/87

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, objetiva acrescentar multa na Tabela anexa à Lei nº 10.315, de 30 de abril de 1.987, e dá outras providências.

A Douta Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela legalidade em seu parecer às fls. 9.

Esta Comissão analisando a matéria é de parecer favorável, visto que a mesma obriga o município a cumprir o artigo 13 do referido diploma legal, complementando desta maneira sua ineficácia.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 10 de setembro de 1.987.

Albertino Nobre - Presidente  
Naylor de Oliveira - Relator  
Osvaldo Giannotti  
Andrade Figueira

DIRETORIA GERAL

ADICIONAL E SEXTA-PARTE

Silvio Montanari - Processo 40/79 - Portaria 3873/87  
Antônio Felício Mansur - Processo 206/79 - Portaria 3874/87  
Olímpio Pardini - Processo 1653/79 - Portaria 3876/87  
Deferidos.

ADICIONAL  
Antônio Thadeu Lupo - Processo 2370/84 - Portaria 3876/87  
Valéria Amaral Gerez - Processo 1805/87 - Portaria 3877/87  
Deferidos.

SALÁRIO FAMÍLIA  
Valéria Amaral Gerez - Processo 1804/87  
Hilton Luiz da Silva - Processo 3961/84  
Deferidos.

### TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: FRANCISCO MARTIN GIMÉNEZ

PORTEIRIAS EXPEDIDAS

Designando:

402/87 - Rita de Cássia Pierrotti, Contador, padrão 22-B, reg. TC 330, para substituir Noé D'Agostini Neto no cargo de provimento em comissão de Contador-Chefe da Seção Técnica de Folha de Pagamento, por motivo de férias, a partir de 23/9/87. Padrão DA-10-B.

405/87 - Eloisa Pereira Crunfil, Oficial de Administração Geral I, padrão 14-A, reg. TC 437, para substituir Selma Tamashiro no cargo de provimento em comissão de Chefe do Expediente do Departamento Administrativo, por motivo de férias, a partir de 10/9/87. Padrão DA-6-A.

Concedendo:

404/87 - Proc. TC 3194/87-10 - Armando Mazzola: Adicionais de 15,76% a partir de 26/8/87.

\* P A U T A \*

DA 1.115a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE AS 15:00 HORAS DO DIA 16/09/87, NO PLENÁRIO "PREFEITO FARIA LIMA", EDIFÍCIO 31 DE MARÇO.

- I -

ORDEN DO DIA

- II -

JULGAMENTOS

RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE ALTINO MACEDO

a) Contratos:

1)TC 5273.87-66 - NE 16.612/87 Cr\$ 213.165,00 SSD-G e CVS do Brail Com. Repres. Ltda. - Aquis. talheres (JEMH)

2)TC 5127.87-02 - Contr. 90/87 Cr\$ 7.501.968,44 (+reaj.) SVP-G e Olímp. Eng. Com. Itida - Recup. pontilhão (JEMH)

3)TC 5460.87-03 - Contr. 48/87 Cr\$ 845.640,00 SHS-G e Laboratórios B.Braun S/A - Aquis. equipo de soro (NFC)

TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: Cr\$ 8.560.773,44

b) Subvenções:

4)TC 3214.87-26 - Fundação Nacional Pró Memória Museu Lazar Segeall Biblioteca Jenny K. Segall - Receb. exerc. 1986 Cr\$ 130.446,00 (ML)

5)TC 2101.87-02 - Casa de David Tabacuário Espírito para Exposicionais - Receb. exerc. 1986 Cr\$ 290.000,00 (ML)

6)TC 2641.87-41 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - Receb. exerc. 1986 Cr\$ 3.441.800,00 (ML)

TOTAL GERAL DAS SUBVENÇÕES: Cr\$ 3.862.246,00

RELATOR CONSELHEIRO IVAN DO COUTO

a) Contratos:

1)TC 4512.87-70 - Contr.